



NÃO-CLASSIFICADAS

Nome da(o) Proponente	Título da Proposta	Território de Identidade	Pontuação final
Margarete Silva de Souza	No Tabuleiro da Baiana Tem...	Metropolitano de Salvador	43
Tiago Lago da Silva	Baile negro: a música das Américas	Portal do Sertão	40
NUCLEO DE APOIO AOS ARTISTAS PERIFERICOS - NAAP/ 52.386.544 WELLINGTON TRINDADE SANTOS	12 novembro	Metropolitano de Salvador	38

DESCCLASSIFICADAS

Danubia Santos e Santos	Beleza Negra de Sussuarana	Metropolitano de Salvador	A proposta foi analisada com base nos critérios do Edital pela Comissão de Seleção, colegiado composto por especialistas na área artístico-cultural responsáveis pela avaliação das propostas inscritas no Edital Nº 006/2023 - Convocatória Especial para Seleção de Apresentações Artísticas para o Novembro das Artes Negras. A Comissão de seleção concluiu, considerando que a proponente é parente de até 2º grau de servidor público estadual de entidades vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia que fez parte das Comissões deste Regulamento, conforme o item 3.2 do Edital, deliberando no sentido de que a mesma seja DESCCLASSIFICADA. Assim, nós da Comissão de Seleção, nomeados em Portaria, atestamos que este parecer reflete a decisão tomada de forma colegiada e em consenso por todos os membros desta Comissão.
-------------------------	----------------------------	---------------------------	--

CARLA RODRIGUES ESTRELA MARINHO
Diretora Geral em exercício - FUNCEB

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Portaria Nº 00716987 de 13 de Novembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear FABIO COSTA DAMASIO, matrícula nº 92094488, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) DIR. DO ARQUIVO PÚBLICO BAHIA, a partir de 11 de Novembro de 2023.

VLADIMIR COSTA PINHEIRO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

Portaria Nº 00716988 de 13 de Novembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO PEDRO CALMON - FPC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear CHARLES CHAGAS CORREIA, matrícula nº 92094742, para o cargo em comissão Assessor Administrativo, símbolo DAI-4, do(a) DIR. DO ARQUIVO PÚBLICO BAHIA, a partir de 11 de Novembro de 2023.

VLADIMIR COSTA PINHEIRO
FUNDAÇÃO PEDRO CALMON

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

Portaria Nº 00718220 de 13 de Novembro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SHEILA BAHIENSE DE BRITTO**, matrícula nº 80639735, para, em razão de Férias no período de 20 de Novembro de 2023 a 29 de Novembro de 2023, substituir **ARNALDO ROCHA SERPA FILHO**, matrícula nº 80616027, no cargo Chefe Agencia Regional, do(a) AGÊNCIA REGIONAL BARREIRAS.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº062/2023 RESOLVE: Designar para compor a Comissão Processante Local, os servidores Josemar Souza Santos, matrícula nº 10.247.652, Antônio Carlos de Souza, matrícula nº 64.000.088 e Maria das Dores Silva dos Anjos, matrícula nº 47.011.160, como membros efetivos, para, sob a presidência do primeiro, conduzir Processos Administrativos de apuração de ilícitos praticados por licitantes ou contratados no âmbito da Junta

Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, com fundamento no Decreto Estadual nº 13.967/2012 e, alterações do Decreto Estadual nº 16.851/2016. A investidura dos membros da Comissão Processante Local, não excederá 02 (dois) anos.

PORTARIA Nº066/2023 RESOLVE: I - Nomear a Sra. **DINA CHETVERTAK**, como Tradutora Juramentada Ah Hoc, com a finalidade de traduzir do idioma Ucrâniano para o idioma Português, documentos relativos a Homologação de Decisão Estrangeira (HDE) nº 8236, visando ao atendimento de determinação de expedição de Carta Rogatória, conforme Processo SEI nº 064.1844.2023.0003883-46, protocolado em 13/09/2023.

RESUMO: Convênio nº 062/2023 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Jussara/Ba. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Jussara/Ba, para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo **SEI 064.1835.2023.0004243-35**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Taciano Mendes da Silva, pela Prefeitura de Jussara/Ba.

RESUMO: Convênio nº 067/2023 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Barra do Choça/Ba. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Barra do Choça/Ba para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo SEI 064.1835.2023.0004499-15, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Oberdam Rocha Dias, pela Prefeitura de Barra do Choça/Ba.

RESUMO: Convênio nº 068/2023 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Itororó/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de **Itororó/BA**, para utilização do REGIN/REDESIM. Processo **SEI 064.1835.2023.0004422-36**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Paulo Carneiro Rios, pela Prefeitura Municipal de Itororó/BA.

RESUMO: Convênio nº 070/2023 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Itagibá/Ba. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Itagibá/Ba, para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo **SEI 064.1835.2023.0004521-18**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Marcos Valério Barreto, pela Prefeitura de Itagibá/Ba.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente *ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade, A.S. SUPERMERCADOS LTDA-ME*, CNPJ **04.477.624/0001-55**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2023.0004659-53**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o **Sr. Sergio Bispo Oliveira**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente *ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade, A.S. SUPERMERCADOS LTDA-ME*, CNPJ **04.477.624/0001-55**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2023.0004659-53**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o **Sr. Valdeck da Silva Oliveira**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente *ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade, A.S. SUPERMERCADOS LTDA-ME*, CNPJ **04.477.624/0001-55**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2023.0004659-53**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a empresa supracitada, na pessoa do seu administrador, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente *ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade, FRANÇA CARDOSO COMERCIAL DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA-ME*, CNPJ **04.477.624/0001-55**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2023.0004659-53**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o **Sr. Diogo Pedreira França**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente *ao Ato de Alteração Contratual da Sociedade, FRANÇA CARDOSO COMERCIAL DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA-ME*, CNPJ **04.477.624/0001-55**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2023.0004659-53**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a empresa supramencionada, na pessoa do seu administrador, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996. Em SSA 14/11/2023 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 343/22.4 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO HARMONIA DE AGRICULTURA FAMILIAR; **MUNICIPIO:**Curaçá-Ba; **Prazo:**Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 02/12/2023. Assinatura:10/11/2023

Nº 345/16.8 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PE Q U E N O S PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RIO GRANDE II; **MUNICIPIO:**Cotegipe-Ba; **Prazo:**Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 05/12/2023. Assinatura:10/11/2023